



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo n. 5098231-17.2020.8.21.0001

MASSA FALIDA DE GRÁFICA E EDITORA PELOTENSE LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua Administradora Judicial Scalzilli Althaus Chimelo Spohr Advogados (OAB/RS 634), vem, perante Vossa Excelência, nos **AUTOS FALIMENTARES**, dizer e requerer o que segue.

Excelência, a peticionária informa que consultou as habilitações de crédito dos credores abarcados pelo Plano de Pagamento e informou nos autos n. 5109190-47.2020.8.21.0001 quais credores não apresentaram os dados bancários no prazo designado.

Sendo assim, opina pela expedição de alvarás judiciais automatizados nos autos n. 5109190-47.2020.8.21.0001 após o pagamento do Município de Porto Alegre, em observância à ordem de recebimento de créditos, conforme requerido no processo mencionado.

São os termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 07 de dezembro de 2021.

Verônica Althaus

OAB/RS 51.150